



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

Piracema, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 166

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

MUNICÍPIO DE PIRACEMA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.308/2019

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR DESPESAS COM PREMIAÇÃO NA 3ª CORRIDA RÚSTICA CIDADE AMIGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS- REDAÇÃO FINAL.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA MG**. Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com premiação aos participantes classificados em 1º, 2º e 3º lugares, nas 3 (três) modalidades previstas nessa Lei, da **3ª Corrida Rústica Cidade Amiga** a ser realizada na data de 12 de dezembro de 2019, em comemoração ao aniversário da Cidade de Piracema. **Parágrafo único.** A organização geral da **3ª Corrida Rústica Cidade Amiga** será de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo**, que editará regulamento específico para o evento, no qual constarão todas as informações necessárias para a participação dos interessados.

**Art. 2º** A premiação compreenderá a entrega aos classificados em 1º, 2º e 3º lugares de medalhas e premiação em pecúnia, conforme abaixo discriminado:

I – Feminina, livre, a partir de 16 (dezesesseis) anos:

Classificação	Premiação
1º lugar	Medalha + R\$500,00
2º lugar	Medalha + R\$300,00
3º lugar	Medalha + R\$200,00

II – Masculina, de 16 (dezesesseis) a 20 (vinte) anos:

Classificação	Premiação
1º lugar	Medalha + R\$500,00
2º lugar	Medalha + R\$300,00
3º lugar	Medalha + R\$200,00

III – Masculina, a partir de 21 (vinte e um) anos:

Classificação	Premiação
1º lugar	Medalha + R\$500,00
2º lugar	Medalha + R\$300,00
3º lugar	Medalha + R\$200,00



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Piracema – MG

---

Piracema, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico – ANO VIII | Nº 166

– Lei Municipal 1.142 de 14/09/2012.

---

**Parágrafo único.** A premiação em pecunia compreende o valor total de R\$3.000,00 (três mil reais).

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:  
**02.11.30-27.812.2701.2106-3.3.90.31.00.**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Piracema, 05 de dezembro de 2019.

**ANTÔNIO OSMAR DA SILVA, Prefeito Municipal.**

*Publicado em 05/12/2019, Quadro de avisos (Lei Municipal nº 904/2001), e no DOE (Lei Municipal nº 1.142/2012).*

---

---

### EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

ÓRGÃO GESTOR:

Gabinete do Prefeito

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração e Finança